DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Audiência Pública 4
Resoluções 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 095, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Agente de Serviços Gerais**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-1A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
SUELEN CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	***369408**	011220

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de maio de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

PORTARIA Nº. 096, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 1º, e a alínea c do inciso II do artigo 1º, passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 1º...

***I-** Presidente:- Maria Fernanda Lima Pereira Virgílio, RG nº. ***.830.480-* SSP/SP;*

***II-** ...*

***a)** ...*

***b)** ...*

***c)** Secretário Municipal de Saúde – Eliane Cristina de Toledo, CPF nº ***066138**;"*

Art.2º. Permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 012, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de maio de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº. 097, DE 18 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 3866 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto Municipal nº 3866/2026, que institui o Comitê Gestor Intersetorial para Elaboração do Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(as) seguintes representantes para comporem o Comitê Gestor Intersetorial para Elaboração do Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centros de Referência de Assistência Social - CRAS ·

Titular: Marcia Cristina Soldan Gomes;

Suplente: Nathalia Ferreira dos Santos Cristiano.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Titular: Juliana de Estefano Buainain Simpionato;

Suplente: Luciana Catalani Scabin.

III - Secretarias Municipais de Saúde:

Titular: Shaieny Saray de Souza Muriana Matos;

Suplente: Maria Yolanda Dinardo.

IV – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jandira Caetano de Souza de Souza Rocha;

Suplente: Neiva Meireles Vieira.

V – Diretoria Regional de Ensino:

Titular: Thaisa de Albuquerque Reino;

Suplente: Juliane Green Rodrigues Ferro.

VI - Conselho Tutelar:

Titular: Paula Andrea Maturana de Castilho;

Suplente: Wilma Pereira Leonel.

VII – Câmara de Vereadores:

Titular: Ana Paula Theodoro Amado Barbosa;

Suplente: Ceila Maira Sanches.

VIII – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção José Bonifácio - Seccional São Paulo:

Titular: Mariana Benite Pião;

Suplente: Marcela Maltarolo.

IX - Polícia Civil do Estado de São Paulo - José Bonifácio:

Titular: Dra. Luciana de Almeida Carmo Mancini;

Suplente: Dr. Luciano de Siqueira Bracci.

X – Polícia Militar do Estado de São Paulo - José Bonifácio:

Titular: Leandro Mendes da Silva;

Suplente: Edson dos Anjos.

XI – Setor de Vigilância Epidemiológica:

Titular: Vera Lucia Minto de Mendonça;

Suplente: Marcia Cristina da Silva.

XII – Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio:

Titular: Yvanucia Silva de Oliveira;

Suplente: Lidiana Carla Piveta Trascastro.

Art. 2º. A coordenação do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que designará entre seus representantes a função de Coordenador(a) e Secretário(a)-Executivo(a).

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor planejar, articular e conduzir o processo de elaboração do Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, observando o disposto no Decreto nº 3866 de 07 de abril de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 18 de maio de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº. 098 DE 18 DE MAIO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Assistente Social**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-8A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
SABRINA LOPES DE CARVALHO	***193608**	011222

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 18 de maio de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Avenida São João, 72, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para a audiência pública que nos **termos dos artigos 9º, § 4º, e 48, § único, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –,** será realizada no dia 28 de maio próximo vindouro, a partir das 20:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de José Bonifácio, sita na Av. Romeu Maia Souto nº. 20, centro, nesta cidade, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

– RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2026.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", em dezoito de maio de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Saúde
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Eliane Cristina de Toledo, Secretária Municipal de Saúde de José Bonifácio, em cumprimento ao exigido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, CONVOCA os munícipes interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, qual ocorrerá no dia 28/MAIO/2026, às 19:00 horas, no Plenário/dependências da Câmara Municipal de José Bonifácio, sito à Av. Romeu Maia Souto nº 20, para prestação de Contas dos Gastos em Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2.026.

José Bonifácio, 19/maio/2026

Eliane Cristina de Toledo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 de MAIO de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação "Operação Moletom 2026", referente aos Benefícios Eventuais do ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido ordinariamente no dia 18 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Ata nº 14/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação "Operação Moletom 2026", referente aos Benefícios Eventuais, na modalidade Vulnerabilidade Temporária, para utilização do recurso no valor de R$ 8.636,94 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor global de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), sendo R$ 483,06 (quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos) custeados a título de contrapartida municipal.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 18 de maio de 2026.

MARIANA DE SOUZA VOLPE
Presidente do CMAS

MARINES PERPÉTUA PACHECO
Primeira-Secretária do CMAS